



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº 1016 - GAB., DE 30 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo alterar as Leis nº 13.314/2021 - PPA2022/2025 e nº 13.620/2023 - LDO/2024.

Londrina, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 01/09/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11010471** e o código CRC **5D247EAB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Autoriza o Executivo alterar as Leis nº 13.314/2021 - PPA2022/2025 e nº 13.620/2023 - LDO/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º As metas físicas e financeiras para o exercício de 2024 constantes do Anexo I desta Lei, ficam automaticamente alteradas no Anexo V - Demonstrativo dos Objetivos e Ações pertencentes à Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022/2025 e demais demonstrativos afins constantes da referida Lei.

Art. 2º O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024 passa a vigorar conforme o Anexo I desta lei.

Art. 3º. O Anexo de Metas Anuais, bem como a sua metodologia de cálculo, constante da Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024 passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Ficam alterados os demais anexos afins constantes da Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como finalidade adequar as Leis nº 13.314/2021 - PPA 2022/2025 e nº 13.620/2023 - LDO/2024.

As adequações são necessárias, a fim de atualizar as Metas Fiscais constantes da referida Lei, bem como manter a compatibilidade das metas entre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Desta forma, encaminhamos novo Anexo de Metas Anuais que passará a integrar a Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, alterando-se os demais anexos afins constantes da referida Lei, com as respectivas metodologias de cálculo das Receitas, Despesas e Resultados Primário e Nominal.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis.

Londrina, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Belinati Martins
Prefeito do Município de Londrina



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 01/09/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11010466** e o código CRC **61E74CE7**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 1016/2023-GAB.

Londrina, 30 de agosto de 2023.

À
Sua Excelência
Emanoel Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores
Londrina – PR

Assunto: Altera as Leis nº 13.314/2021 - PPA 2022/2025 e nº 13.620/2023 - LDO/2024.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura com a finalidade precípua de alterar as Leis nº 13.314, de 22/12/2021 - Plano Plurianual e nº 13.620, de 21/07/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
Prefeito do Município de Londrina



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 01/09/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11010463** e o código CRC **11105900**.

Referência: Processo nº 19.005.150124/2023-18

SEI nº 11010463